



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR:
*DISPENSA DE LICITAÇÃO***

Ao Sr. Exmo. Senhor Prefeito Municipal

No uso de suas atribuições, as Secretarias de Agricultura, Saúde, Educação e Obras, vêm respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento de contratação direta conforme especificações relacionadas abaixo.

O departamento de contabilidade confirmou a existência de recursos orçamentários aptos a serem utilizados de acordo com a legislação em vigor e emitirá parecer assim que o processo for autuado constando as rubricas citadas neste termo, sendo que os valores estimados que constarão no parecer contábil foram por mim definidos.

Nos valores estimados constantes no parecer contábil foram considerados para efeito de cálculo apenas o previsto para orçamento do exercício de 2025 (até 31/12/2025), o restante será utilizado no próximo exercício. Ao início do próximo exercício será realizado apostilamento, adequando as dotações orçamentárias do próximo exercício ao respectivo saldo de cada contrato.

Em anexo seguem documentos referentes a justificativa de preços e demais justificativas ao processo, requerendo que seja realizado processo de contratação direta.





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de Universidade, Pública ou Privada, especializada na execução, planejamento e organização de processo seletivo, para provimento de cargos temporários, para do quadro de pessoal do município de Pedras Grandes / SC.

1.2. O processo seletivo será para os seguintes cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
CARGO	Nº VAGAS
Motorista	2
Fonoaudiólogo	1
Auxiliar Geral de Conservação	1
Orientador Social	1
TOTAL VAGA	5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
CARGO	Nº VAGAS
Professor de Italiano	1
Professor de Inglês	1
Professo de Artes	1
Professor de Pedagogia	1
Motorista	1
Auxiliar Geral de Conservação	2
Auxiliar de Sala	10
Monitor de Transporte Escolar	2
TOTAL VAGA	19

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA, ECONÔMICO E AMBIENTAL	
CARGO	Nº VAGAS
Operador de Máquinas	2
TOTAL VAGA	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
CARGO	Nº VAGAS
Auxiliar Geral de Conservação	1
TOTAL VAGA	1

TOTAL DE VAGAS	27
-----------------------	-----------





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

2. DA AQUISIÇÃO/SERVIÇOS:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação, para realizar as atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização do certame, elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização e avaliação de provas objetivas, práticas e de títulos, conforme a necessidade de cada cargo, julgamento de recursos e divulgação do resultado de provas de Processo Seletivo, para provimento de pessoal temporário no ano de 2025.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. Anualmente o município enfrenta a necessidade da realização de contratação temporária de pessoal para suprir diversas demandas de excepcional interesse público, por tempo determinado, em todo quadro da Administração Pública Municipal.

3.2. As contratações temporárias visam atender as situações de emergência, as vagas de cargos não preenchidas por concurso público, situações temporárias em decorrências de licenças, afastamentos, demissões regulares, atender imperativos de convênios e demais situações de urgência definidas em lei.

3.3. A realização de um Processo Seletivo bem estruturado é fundamental para garantir a igualdade de oportunidades para todos os candidatos e a escolha dos melhores profissionais para o serviço público. Nesse sentido, é essencial que o processo seletivo seja conduzido de maneira imparcial e livre de qualquer influência interna e externa que possa comprometer a integridade do processo.

3.4. A contratação de uma instituição especializada assegura que todas as etapas, desde a elaboração do edital até a correção das provas e a publicação dos resultados, sejam realizadas com rigor técnico e com observância às normas legais. Isso garante que o processo seletivo seja justo e transparente, fortalecendo a confiança da população na administração municipal.

3.5. Além disso, a Administração Pública de Pedras Grandes/SC carece de recursos humanos e técnicos suficientes para organizar e executar um processo seletivo de grande porte de maneira eficaz.

3.6. Ao contratar uma instituição especializada, o município garante que o processo será conduzido de forma profissional, com utilização de métodos e tecnologias adequadas, assegurando a seleção dos melhores candidatos e, conseqüentemente, a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO, DA ESCOLHA DA EXECUTANTE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1. Do Preço:

O preço a ser cobrado está de acordo com o objeto da prestação de serviços pretendida pelo Município de Pedras Grandes/SC, diante das suas necessidades de atendimento.

Para aferição dos valores estimados, foi utilizado e obedecido todo o **art. 23 da Lei 14.133/2021**, assim como todo o **“CAPÍTULO VI - DA PESQUISA DE PREÇOS”** do **decreto municipal 149/2022** que regulamenta a Lei





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Federal 14.133/2021 no âmbito deste município. Também foi analisada a legislação pertinente, como instruções normativas que tratam da forma de realização do levantamento de preços quando são utilizados recursos voluntários da União e/ou do Estado de Santa Catarina.

Para a definição do preço proposto, conforme as diretrizes estabelecidas, foram considerados orçamentos obtidos junto a instituições do ramo, além de pesquisa no Banco de Preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para fins de referência, adotou-se o menor valor entre os obtidos. Os documentos comprobatórios encontram-se anexos.

O objeto é indivisível, não haverá parcelamento da solução, vez que tal hipótese não condiz com o objeto a ser contratado, o qual deve ser entregue como um todo para que possa atender sua finalidade.

A ressaltar que o preço ajustado entre as partes eminentemente "bruto", ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo a contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas do profissional, para o regular cumprimento do contrato.

Segue abaixo detalhamento quantitativo e orçamentário pretendido:





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ESPECIFICAÇÕES	UN. MEDIDA	QDE	UNESC	UNIBAVE	UDESC	UNISUL	FUCAP	GUARUJA DO SUL (44 CARGOS)	IOMERE	MENOR VALOR
Contratação de Universidade, pública ou privada, devidamente credenciada e reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com comprovada experiência e qualificação técnica na execução, planejamento, organização e operacionalização de Processos Seletivos Públicos, com vistas à seleção e posterior contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente, no âmbito do Município de Pedras Grandes/SC. A contratada será responsável por executar, de forma integral, todas as etapas operacionais e técnicas do processo seletivo, garantindo o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência, moralidade, economicidade, impessoalidade e isonomia. Dentre as atividades a serem executadas, destacam-se: Elaboração do edital normativo; Planejamento e execução da logística do processo seletivo; Recebimento e gerenciamento das inscrições dos candidatos; Elaboração, aplicação e correção das provas objetivas, práticas e/ou de títulos; Publicação dos resultados parciais e finais; Atendimento e análise de recursos administrativos interpostos pelos candidatos; Apoio na homologação do resultado final. Número de vagas por Secretaria: SAUDE: 05 vagas 02 vagas - Motoristas 01 vaga - Fonoaudiólogo 01 vaga - Auxiliar Geral de Conservação 01 vaga - Orientador Social EDUCACAO: 19 vagas 01 vaga - Professor de Italiano 01 vaga - Professor de Inglês 01 vaga - Professor de Pedagogia 01 vaga - Professor de Artes 01 vaga - Motorista 10 vagas - Auxiliar de Sala 02 Vagas - Monitor de Transporte Escolar 02 Vagas – Auxiliar Geral de Conservação AGRICULTURA: 02 vagas 02 vagas - Operador de Maquinas TRANSPORTES E OBRAS: 01 vaga 01 vaga - Auxiliar Geral de Conservação TOTAL: 22 vagas Tipo de Prova: ☐ Escrita – 25 questões. ☐ Títulos. ☐ Prática: Para Operador de Máquinas, Motorista e Auxiliar Geral de Conservação.	SERVIÇO	1	R\$ 35.650,00	R\$ 17.200,00	NÃO ESTÁ PRESTANDO SERVICO NO MOMENTO	NÃO ESTÁ PRESTANDO SERVICO NO MOMENTO	R\$ 37.800,00	R\$ 35.375,00	R\$ 18.947,50	R\$ 17.200,00
TAXA DE INSCRIÇÃO	SERVIÇO	200	90	*	*	*	65	*	*	*

Considerando as quantidades a serem contratadas o valor total ficará em **R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).**



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

4.2. Da escolha da Executante:

A presente contratação será realizada com **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT), sem fins lucrativos, com notória especialização na organização e execução de processos seletivos.

Justifica-se a escolha da **Fundação Barriga Verde – UNIBAVE**, inscrita no CNPJ sob o nº **82.975.236/0001-08**, para a execução técnica do presente processo seletivo, conforme orçamento apresentado (anexo), que se revelou como o menor preço entre as propostas obtidas na consulta ao mercado, atendendo integralmente aos requisitos técnicos exigidos.

A seleção da UNIBAVE baseia-se, portanto, tanto na vantajosidade econômica para a Administração Pública, por apresentar o menor preço orçado, quanto na comprovada capacidade técnica, reputação institucional e experiência na execução de atividades similares, o que confere maior segurança quanto à qualidade e à regularidade da prestação dos serviços.

Diante do exposto, entende-se como tecnicamente adequada e economicamente vantajosa a escolha da Fundação Barriga Verde – UNIBAVE para a execução do presente processo seletivo, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Trata-se, portanto, de contratação com fundamentação técnica e interesse público evidente, visando atender diretamente à política municipal de valorização do patrimônio cultural, turístico, tecnológico e educacional do município.

4.2.1 Da Publicação:

Em atendimento ao disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que as contratações deverão ser, preferencialmente, precedidas da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, esclarece-se que, neste caso, optou-se pela dispensa dessa etapa, tendo em vista a natureza técnica e especializada do objeto, que demanda a contratação de entidade com comprovada experiência na organização e execução de processos seletivos.

Verificou-se, a partir da consulta realizada junto ao mercado, que alguns fornecedores não atendem ao solicitado, considerando ainda a necessidade de assegurar a qualidade da execução, a reputação da entidade contratada e a regularidade do processo seletivo, optou-se pela contratação direta com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT), sem fins lucrativos, com atuação reconhecida na área e finalidade estatutária compatível com o objeto.

Dessa forma, a dispensa da publicação prévia por três dias úteis mostra-se juridicamente possível, amparada pela legislação e tecnicamente justificada pela especificidade do serviço, sem prejuízo à transparência, à eficiência administrativa e ao interesse público.

O orçamento recebido, contudo, foi considerado adequado para a definição do valor estimado da contratação, com base em parâmetros de mercado e em conformidade com os princípios da razoabilidade e economicidade.

4.3. Da Fundamentação Legal:





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

4.3.1. O presente processo será realizado com base no disposto no **Art. 75, inc. II da lei federal 14.133/2021** que estabelece:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ”

E também o disposto no art. 182:

“Art. 182. O Poder Executivo Federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP. ”

4.3.2. Na questão da atualização dos valores prevista no **art. 182**, o valor corrigido para o limite dispensável de licitação citado acima passa a ser o montante de **R\$ 62.725,59**.

4.3.3. No entanto, para chegar ao valor acima, não podemos apenas usar o valor desta contratação isoladamente e sim o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no **mesmo ramo de atividade**, pela **mesma unidade gestora e despendidos no exercício financeiro** (art. 75, § 1º, inc. I e II).

4.3.4. Neste sentido, esta secretaria realizou levantamento até esta data e constatou que **não existem** outras despesas que juntas ultrapassem o valor do limite dispensável de licitação.

4.3.5. Sendo assim, o valor a ser despendido nesta contratação encontra-se no limite permitido por lei, justificando a contratação através de dispensa de licitação.

5. DA HABILITAÇÃO/REGULARIDADE DA EMPRESA:

5.1. Quanto a regularidade para a contratação, a lei 14.133/2021 cita o rol de documentos necessários para comprovação, que será o disposto no **art. 62**.

5.2. Sendo assim, caberá ao agente de contratação a verificação da regularidade da empresa, com a documentação mínima que deverá ser apresentada, conforme segue:

- I – Habilitação jurídica;
- II – Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- III – Habilitação econômico-financeira;
- IV – Qualificação técnica;
- V – Declarações.

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

5.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

5.3.6. Demais documentos exigidos em legislação específica, quando aplicável à natureza jurídica da contratada ou à atividade desempenhada.

Toda a documentação deverá estar atualizada e ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.4.1. Inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** do participante;

5.4.2. Inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do participante, através de Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal, relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e dos Encargos Sociais instituídos por lei;

5.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do participante, (Certidão de Débitos Tributários);

5.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do participante;

5.4.6. Prova de regularidade para com o **FGTS** do participante, através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com validade em vigor, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante, mediante a apresentação de **certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)**;

5.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

5.5.1. Apresentar **certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida tanto pelo sistema **“E-PROC” quanto pelo sistema “E-SAJ”** do Poder Judiciário de Santa Catarina no caso de participantes sediados em Santa Catarina, caso contrário não terão validade. Participantes de outros estados apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado.

5.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.6.1 A contratada deverá apresentar documentos que comprovem, sua qualificação técnica do ramo de atividade relacionada ao objeto desta dispensa de licitação, ou seja, deverá comprovar ser Instituição de Ensino especializada na realização de Processo Seletivo.

5.6.2. A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, este atestado deve ser redigido em papel timbrado e assinado pelo representante autorizado do órgão emissor.

5.7. DAS DECLARAÇÕES

5.7.1. Apresentar **DECLARAÇÃO UNIFICADA** conforme modelo constante no **ANEXO I**.

5.7.2. A participante poderá fazer as declarações separadamente, desde que contenha todo o exigido na **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, porém recomenda-se o uso da **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, uma vez que a participante não corre o risco de esquecer de declarar algo exigido.

6. DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS

6.1. As despesas decorrentes da constatação, objeto do presente processo serão acobertadas pelas dotações orçamentárias:

Complemento do elemento: **33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.

7. LOCAL E PRAZO DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Todas as etapas pertinentes ao Processo Seletivo se darão em torno de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo se modificar por ajuste entre as partes.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, observados os prazos e condições a seguir especificados, contados a partir da emissão do competente documento fiscal:

- **50% (cinquenta por cento)** em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação das inscrições homologadas;





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

- **50% (cinquenta por cento)** em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação da classificação final do concurso.

O documento fiscal deverá conter o número da autorização de fornecimento, bem como os dados bancários necessários para a realização do crédito (número do banco, da agência e da conta corrente do favorecido).

9. DO CONTRATO

9.1. Esta contratação não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 137 da lei nº 14.133/2021. A contratação será regida pela lei nº 14.133/2021, e pelas disposições do Código Civil.

9.2. Para formalização do contrato, o setor de compras e contratos efetuará consulta da idoneidade da empresa junto ao **CNEP e CEIS**, cfe previsão no **§ 4º do art. 91 da lei federal 14.133/2021**, preferencialmente emitindo a negativa consolidada do TCU que abrange mais consultas de idoneidade além das já previstas em lei.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficam designados os Servidores ocupantes dos Cargos de Secretário(a) de Educação, Ciência e Tecnologia, Secretário(a) de Transportes, Obras e Urbanismo, Secretário(a) de Saúde e Desenvolvimento social e Secretário(a) de Desenvolvimento Agrícola Econômico e Ambiental, para fiscalização do contrato, conforme portaria emitida e assinada pela autoridade competente.

10.2. O(s) servidor(es) acima mencionado terá autonomia para receber o objeto licitado entregue corretamente, ou para rejeitar quaisquer itens que estejam em desconformidade com a Ordem de Compra.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações:

11.1. Realizar o serviço do objeto dentro das condições e preços ajustados e nos prazos previstos;

11.2. Encaminhar a Nota Fiscal no ato da entrega do objeto a fim de efetivação do pagamento devido;

11.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

11.4. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Pedras Grandes;

11.5. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência do Município de Pedras Grandes.

11.6. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente instrumento.

11.7. A empresa ficará responsável pela realização das provas, conforme a necessidade de cada cargo.

11.8. Elaborar o edital de abertura das inscrições, incluindo todos os elementos normativos do Processo Seletivo, tendo a prévia aprovação da Contratante;

11.9. Elaborar o modelo de todos os demais editais necessários, tais como: recursos, homologação das inscrições, divulgação de resultado das provas, julgamento de recursos, convocação para provas, homologação do resultado final, classificação dos candidatos e outros que possam surgir;

11.10. Divulgar o Processo Seletivo em home page da Contratante e, também na home page da empresa, incluindo a publicação de todos os editais na íntegra, para os candidatos interessados terem acesso;

11.11. Disponibilizar link para acesso pelo home page da Contratante e, também, na home page da empresa;

11.12. Prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e por telefone, em todas as fases do Processo Seletivo;

11.13. Disponibilizar a estrutura necessária para a realização das inscrições, por meio eletrônico, que deverão ser pagas através de boleto bancário, onde os valores serão creditados em conta do contratante;

11.14. Apreciar todas as inscrições, recursos e elaborar o correspondente edital de homologação;

11.15. Montar o banco de dados dos candidatos, contendo, no mínimo: nome do candidato, e-mail, nº de inscrição, CPF, endereço e telefone fixo e celular;

11.16. Elaborar, digitar, proceder à revisão técnica e reproduzir as provas objetivas, com questões inéditas, as quais deverão conter questões de múltipla escolha.

11.17. Imprimir as provas em ambiente altamente sigiloso, com qualidade e em quantidade suficiente, incluindo reservas;

11.18. Acondicionar as provas em envelopes lacrados e indevassáveis, os quais serão entregues nos dias e horários estipulados para a realização do Processo Seletivo, nas salas determinadas para tal, cedidas pela Contratante. Os envelopes serão abertos na presença dos fiscais e candidatos.

11.19. Elaborar o layout e imprimir os cartões-resposta, para correção por sistema de leitura óptica;

11.20. Disponibilizar para o candidato folha para cópia das respostas da prova;

11.21. Transportar e entregar as provas nos respectivos locais de aplicação sem ônus para a Contratante;

11.22. Elaborar atas e listas de presença no certame;

11.23. Mapear e sinalizar o espaço físico destinado a realização das provas;

11.24. Aplicar as provas, cabendo a contratação e o pagamento dos fiscais;





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

- 11.25. Promover recrutamento, contratação, treinamento e pagamento do pessoal envolvido na aplicação da prova;
- 11.26. Fornecer o gabarito oficial, no primeiro dia útil após a data das provas, disponibilizando o gabarito e o caderno de provas no site da instituição vencedora;
- 11.27. Proceder à correção das provas por sistema de LEITURA ÓPTICA;
- 11.28. Examinar e julgar eventuais recursos relativos as provas, com emissão de parecer individualizado, recursos estes que deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias uteis após a realização da prova;
- 11.29. Recorrer às provas e fornecer novos relatórios, por força de recursos interpostos, se forem o caso;
- 11.30. Em caso de anulação de questões, estas deverão ser avaliadas como corretas, com efeito erga omnes.
- 11.31. Emitir relatórios em sistema informatizado do certame;
- 11.32. Fornecer o banco de dados dos candidatos e dos relatórios de todas as fases do Processo Seletivo, em meio magnético;
- 11.33. Montar dossiê e entregá-lo a Contratante, contemplando todos os atos decorrentes da realização do Processo Seletivo;
- 11.34. Fornecer apoio técnico-jurídico em todas as etapas do Processo Seletivo;
- 11.35. Refazer, sem ônus para a Contratante, os serviços eventualmente impugnados pela Comissão Coordenadora por não terem atendido as determinações previstas no Edital de Abertura de Inscrições.
- 11.36. Manter sigilo absoluto do conteúdo e do gabarito das provas sob pena de aplicação das sanções contratuais, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 11.37. Utilizar somente mão-de-obra especializada, na execução dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se integralmente pela sua qualidade;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Convocar a empresa, para assinar termo de contrato ou documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
- 12.2. Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega do objeto, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 12.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos;
- 12.4. Notificar por escrito, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto;
- 12.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela (s) contratada (s), bem como sejam mantidas





ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando contratada;

12.6. Providenciar as publicações legais exigidas em lei para todos os atos referentes ao processo.

12.7. Explicar as diretrizes básicas para a execução, intermediação e fiscalização dos serviços prestados;

12.8. Fornecer todos os documentos e legislações municipais inerentes a realização do presente processo seletivo;

12.9. Disponibilizar espaço físico adequado e seguro no município de Pedras Grandes para realização das provas objetivas (todos os cargos) com carteiras adequadas para o uso por adultos, e práticas (quando necessário), bem como a disponibilidade de banheiros assim como as despesas de sua manutenção.

Pedras Grandes / SC, 08 de Setembro de 2025.

Atenciosamente,

ARLEU BARDINI PREVE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Ambiental

REGINALDO MANOEL

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

LUCIANA CABRAL MASIERO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PATRICIA MENDES DE SOUZA

Secretária Municipal de saúde e Desenvolvimento Social

ELISANGELA FORNASA

Assessora Administrativa

Responsável pela elaboração do TR

Autorizo a abertura do processo, encaminhamento ao setor de licitações, comissões e assessoria jurídica para





análise.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Pedras Grandes
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Agnaldo Filippi
Prefeito Municipal

